LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 073 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a Criação de Cargo Executivo em Comissão na Administração Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica criado no Quadro da Administração Pública Municipal o cargo Executivo em Comissão constante do Anexo I da presente Lei, em conformidade com a Lei Complementar n° 066 de 04 de Outubro de 2017.

I – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: (II)
a) Diretor Coordenador dos Serviços Municipais de Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Estoque. (i)

§ 1º – As descrições detalhadas das atividades do cargo a que se refere este artigo, assim como os requisitos básicos para sua investidura, são os constantes do **Anexo I** desta Lei.

§ 2° - O vencimento do cargo em Comissão criado na presente Lei Complementar é o constante do **Anexo II.**

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3° - Passam a fazer parte integrante da Lei Complementar n° 066 de 04 de Outubro de 2017, os Anexos da presente Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista – MG, 17 de Outubro de 2018.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I

Descrição das Atividades e do Cargo Executivo em Comissão

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Diretor Coordenador dos Serviços Municipais de Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Estoque.

Grupo de Atividades: V – Diretoria de Departamento

Vagas: 01

Requisito para provimento: Ensino Médio Completo, Notório conhecimento na área e Capacidade de Liderança e Organização.

Recrutamento: Amplo

Remuneração: R$ 2.500,00

Descrição Sintética: Descrição Sintética: Exercer a direção dos assuntos relacionados ao controle de patrimônio, almoxarifado, frotas e estoque de todos os setores da prefeitura municipal acompanhando, organizando e fiscalizando os trabalhos dos setores envolvidos, fornecendo as informações necessárias ao bom andamento e acompanhamento as compras realizadas dentro da administração.

Atribuições Típicas:

- organizar coordenar e acompanhar os processos relativos ao controle de patrimônio, almoxarifado, frotas e estoque dos setores da administração municipal;
- gerenciar o controle de patrimônio, almoxarifado, frotas e estoque dos setores, verificando a demanda para a melhor definição do processo, atuando como gestor das equipes;
- acompanhar e coordenar a incorporação e recadastramentos dos bens patrimoniais e estoque de almoxarifados, bem como as baixas, avaliação e depreciação de bens;
- acompanhar e coordenar as transferências de bens, a manutenção do patrimônio, cadastros e relatórios de bens, disciplinando e normatizando os procedimentos de lançamentos no Sistema de patrimônio, estoque e frotas;
- Coordenar e orientar o serviço de cadastramento de fornecedores, bens e produtos, assegurando o controle de recebimento dos bens e materiais no que se refere à quantidade e à qualidade e a entrada e saída de produtos;

- realizar conferência rigorosa das notas fiscais;
- dirigir os serviços de fiscalização nos veículos quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos;
- coordenar, acompanhar e dirigir a manipulação de dados estatísticos, para avaliar a situação de cada veículo e máquina com relatórios sobre a situação de cada um, adequando suas condições de utilização e conservação por parte dos usuários;
- coordenar o controle com base em dados, dos gastos de manutenção e operação e inspeção periódica dos veículos, verificando o seu estado de conservação que se fizerem necessários;
- coordenar os setores por meio de levantamentos dos materiais empregados nos serviços, verificando os que melhor atendam as necessidades;
- dirigir, executar e assessorar todas as demais tarefas e atividades correlatas e afins, subordinando-se às determinações cometidas pela autoridade superior.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO II

VENCIMENTO

CARGO	Símbolo	Vagas	VENCIMENTO
Diretor Coordenador dos Serviços Municipais de Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Estoque	**DCSMPA**	**01**	**R$ 2.500,00**

São Sebastião da Bela Vista - MG, 17 de Outubro de 2018.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal